Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 955

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Autorização de Contratação Direta 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.654, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM/TCESP e dá outras providencias.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usandode suas atribuições legais:

Considerando a criação do IEGM/TCESP (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando os 7 índices que compõem o IEGM, a saber:

- i-EDUC/TCESP - Índice Municipal da Educação;
- i-SAÚDE/TCESP - Índice Municipal da Saúde;
- i-PLANEJAMENTO/TCESP - Índice Municipal do Planejamento;
- i-FISCAL/TCESP - Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- i-AMB/TCESP - Índice Municipal do Meio Ambiente;
- i-CIDADE/TCESP - Índice Municipal de Cidades Protegidas;
- i-GOV TI/TCESP - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do i-EDUC:
Izabela Carla Lucindo
Maira Bernardino
II - Representantes do i-SAÚDE:
Priscila Honorato de Oliveira
III - Representantes do i-PLANEJAMENTO:
Elaine Fernandes Rodrigues
IV - Representantes do i-FISCAL:
Fernanda Tavares Fratin
V - Representantes do i-AMB:
Marília Silva Ferreira Lelis
VI - Representantes do i-CIDADE:
Marinalva Rodrigues de Melo Meira
Luciana Silva Zacarias
VII - Representantes do i-GOV TI:
Antonio Reis Magalhães Junior

Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, será presidida pelo Controlador Interno do Município.

Art. 3º - Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário ou que disponhamsobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipalde Ipuã, 12 de agosto de 2024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipalde Ipuã, 12 de agosto de 2024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete

.....

DECRETO Nº 4.655, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores(as) e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 6 de outubro de 2024, em primeiro turno".

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julhode 1.965,

DECRETA:

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2024, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes nos seguintes dias e horários:

I – dias 4 e 5 de outubro, a partir das 06:00 horas, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II – dias 4 e 5 de outubro, a partir das 06:00 horas, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III - dia 6 de outubro, domingo, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos (as) eleitores(as) no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - Os(as) servidores(as) administrativos(as), docentes e diretores(as) de escolas dos estabelecimentos

de ensino requisitados(as) ficam obrigados(as) a comparecer ao serviço no dia 06 de outubro de 2024, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Cabe ao(à) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo dia 6 de outubro;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V - providenciar a entrega aos(às) colaboradores(as) nomeados(as) pela Justiça Eleitoral ou aos(às) membros(as) das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles(as) destinados(as);

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor(a) convocado(a).

Art. 4º - Aos(às) servidores(as) que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, no dia 06 de outubro, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada dia trabalhado, a ser usufruído mediante autorização prévia do(a) seu(ua) superior(a) imediato(a) e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 7º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os(as) infratores(as) às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipalde Ipuã, 12 de agosto de 2024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipalde Ipuã, 12 de agosto de 2024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete

.....

DECRETO Nº 4.657 DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-servidor Alcides Ferreira Teles.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando o falecimento do Ex-Servidor Alcides Ferreira Teles;

- Considerando que Alcides Ferreira Teles trabalhou por anos no Paço Municipal, exercendo seu emprego de ajudante de manutenção;

- Considerando ainda que a Administração Municipal e todos os servidores municipais que conviveram com Alcides Ferreira Teles, seja como colega de trabalho e como amigo, gostariam que ficasse o registro desse dia 13 de agosto de 2.024, prestando assim essa homenagem ao Servidor, ao colega de Trabalho e Amigo, compartilhando esta homenagem com seus familiares;

D E C R E T A:

Artigo 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento de Alcides Ferreira Teles, ex-servidor público municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de agosto de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de agosto de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.110 DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Vitoria Tereza de Souza Petrocini, Auxiliar Administrativo.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 08 de agosto de 2.024, novo Local e Horário de Trabalho para VITORIA TEREZA DE SOUZA PETROCINI, Auxiliar Administrativo:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1.577 – B. Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 h. às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.024.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Pregão Presencial nº 003/2024, Processo nº 070/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores para manutenção corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal de Ipuã, sito à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Ipuã/SP – CEP 14.610-000, com início às 09h:00min, no dia 02/09/2024. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 14 de agostp de 2024.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 029/2024, Processo nº 097/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, em todos os setores através da Secretaria Municipal de Saúde, contando com equipe de Administrador Públicos, Hospitalares e Capacitados, para um período de 12 (doze) meses, para a contratação da(s) empresa(s): VIP ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 15..490.421/0001-15, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Ipuã/SP, 14 de agosto de 2024.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 86/2024

Ipuã, 14 de Agosto de 2.024.

Ilmo(a) Sra.

VALDIRENE TREVIZAM BATISTA

8ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **MERENDEIRA**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de MERENDEIRA, até o dia 12 de setembro de 2.024.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONVOCAÇÃO 87/2024

Ipuã, 12 de agosto de 2.024.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

ILM. SR.

VITOR CARDOSO DE SOUZA

Propomos ao Sr. na qualidade de candidato aprovado no Concurso Público 01/2021 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

_____

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....